

4 — Remuneração e condições de trabalho

O cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 316, a que corresponde o vencimento mensal de 1.054,21 €, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as vigentes para a Administração Local.

5 — O Conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no Despacho 1/90 publicado no *Diário da República* 2.ª série de 27/01/90

6 — Local de trabalho — toda a área do Concelho de Sines.

7 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

8 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499 -A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para um técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal do grupo de pessoal técnico-profissional, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 18 de Agosto e 29 de Agosto de 2008, através da oferta P20084624, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

9 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4 dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregues pessoalmente no Sector de Recrutamento e Selecção, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal de Sines, Largo Ramos da Costa n.º 21, 7520-159 Sines, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

c) Habilitações Literárias;

d) Situação face à Função Pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo

e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República*, em que se encontra publicado o presente aviso;

f) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte;

c) Curriculum Vitae

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sines estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

13 — Os métodos de selecção

1) Os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

a) Avaliação Curricular

b) Entrevista Profissional de Selecção.

2) A Classificação Final (CF) será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

2.1) Avaliação Curricular — Na avaliação curricular a classificação, de 0 a 20 valores, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

Em que:

HL = Habilitações Literárias

FP = formação profissional; complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso.

EP = experiência profissional; será ponderado o desempenho de funções efectivas na área do concurso.

2.2) Entrevista Profissional de Selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas: a capacidade de comunicação e expressão, sentido crítico, a motivação para o exercício da função.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta no placard, no Edifício dos Paços do Município, ou no *Diário da República* 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei 204/98 de 11 Julho.

15 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).

16 — O Júri do Concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Técnica Superior de Psicologia 2ª Classe, Helena Margarida Rodrigues Correia Sales, Drª.

Vogais Efectivos — Chefes de Secção, Ana Maria Campos Gonçalves e Sérgio Manuel Gomes Cordeiro.

Vogais suplentes — Técnica Superior de Biblioteca e Documentação 1ª Classe, Emilia Maria Gonçalves Mariano Pereira e Técnica Superior de Sociologia 1ª Classe, Rita João Ribeiro Baltazar da Silva.

O primeiro Vogal efectivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

300762748

Aviso n.º 24299/2008

Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico superior de desporto principal

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de Junho de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de Técnico Superior de Desporto Principal.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Requisitos gerais de admissão:

São os definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho.

3 — Requisitos especiais de admissão:

De entre Técnico Superior de 1ª classe com, pelo menos três anos na respectiva categoria e classificação de serviço de Bom, conforme determina o n.º 1, alínea c), do artigo 4.º, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Remuneração e condições de trabalho

O cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 510, a que corresponde o vencimento mensal de 1.701,41 €, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as vigentes para a Administração Local.

5 — O Conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no Despacho 15182/2003 publicado no *Diário da República* 2.ª série de 05/08/03

6 — Local de trabalho — toda a área do Concelho de Sines.

7 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

8 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499 -A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para um técnico superior de desporto principal do grupo de pessoal técnico superior, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 26 de Julho e 08 de Agosto de 2008, através da oferta P20084176, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

9 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4 dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregues pessoalmente no Sector de Recrutamento e Selecção, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal

de Sines, Largo Ramos da Costa n.º 21, 7520-159 Sines, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

c) Habilitações Literárias;

d) Situação face à Função Pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo

e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República*, em que se encontra publicado o presente aviso;

f) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte;

c) Curriculum Vitae

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sines estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

13 — Os métodos de selecção

1) Os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

a) Avaliação Curricular

b) Entrevista Profissional de Selecção.

2) Classificação Final (CF) será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Em que:

CF = classificação final;

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

2.1) Avaliação Curricular — Na avaliação curricular a classificação, de 0 a 20 valores, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

Em que:

HL = Habilitações Literárias

FP = formação profissional; complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso.

EP = experiência profissional; será ponderado o desempenho de funções efectivas na área do concurso.

2.2) Entrevista Profissional de Selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas: a capacidade de comunicação e expressão, sentido crítico, a motivação para o exercício da função.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta no placard, no Edifício dos Paços do Município, ou no *Diário da República* 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei 204/98 de 11 Julho.

15 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).

16 — O Júri do Concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Técnico Profissional Coordenador, José Manuel Paulino Barambão

Vogais Efectivos — Técnica Superior de Serviço Social 1ª Classe, Maria Margarida Martins Gil Mestre (Dr.ª), e Técnica Superior de Educação Principal, Ana Maria Oliveira Vicente (Dr.ª)

Vogais suplentes — Chefe de Secção, Marina Isabel Raposo Caetano Santos e Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Mário José Cardoso Moreira (Dr.)

O primeiro Vogal efectivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

300762497

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 24300/2008

Os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2008/09/04, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 1 vaga de Técnico Superior Principal, da carreira de Arquitecto, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º s 204/98 de 11/07, 238/99, de 25/06, 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12, 427/89 de 07/12, 409/91 de 17/10 e demais legislação aplicável.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º, em Tavira, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

5.1 — O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no ponto 4 deste aviso;

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Fotocópias das classificações de serviço dos últimos 3 anos.

e) *Curriculum vitae* detalhado, obrigatoriamente datado e assinado.

Deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, é dispensada temporariamente a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no ponto 4,